



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 303/2007-MLJ/AP, de 04 de junho de 2007.

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À LIGA DE FUTSAL DE LARANJAL DO JARI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **EURICELIA MELO CARDOSO**, Prefeita do Município de Laranjal do Jari, estado do Amapá.

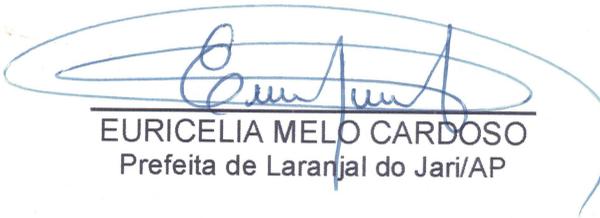
Faz saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido a Liga de Futsal de Laranjal do Jari – LIFUJA, CNPJ(MF) 08.036.879/0001-33, localizada na Passarela São Paulo, nº 107 – Central, nesta Cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, o Título de Utilidade Pública, pelos relevantes serviços prestados a sociedade de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Laranjal do Jari-AP, em 04 de junho de 2007


EURICELIA MELO CARDOSO
Prefeita de Laranjal do Jari/AP

Recebi
06/06/07


"Laranjal com Responsabilidade"